



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail : municipalcamara@ig.com.br

CNPJ: 01.027.716/0001-45

AUTÓGRAFO N.º 009 DE 28 DE AGOSTO DE 2013 **(PROJETO DE LEI N.º 008 DO EXECUTIVO - DE 08 DE AGOSTO DE 2013)**

“Autoriza a alienação de bens inservíveis que menciona”

O Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, aprovou esta Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação, bem como laudo fotográfico, apresentado pela Comissão Avaliadora, os bens inservíveis, lote de sucatas e animais descritos nos anexos I, II e III, que fazem parte integrante desta.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2013.

Wilton Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara